

PROJETO DE LEI Nº 215-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 36.882,25.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 36.882,25 (trinta e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.391.0045.2236 – Manutenção Museu Histórico Bruno Born

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (rec 1239) R\$ 36.882,25

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

13.01 – Secretaria de Cultura e Turismo

13.391.0045.2236 – Manutenção Museu Histórico Bruno Born

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (1101) R\$ 2.419,20

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1100) R\$ 34.463,05

TOTAL R\$ 36.882,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 215-04/2016

Lajeado, 13 de outubro de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza abrir Crédito Especial de R\$ 36.882,25 na Secretaria de Cultura e Turismo.

O crédito especial servirá para contratação de museólogo (147 horas), que será responsável pela elaboração do Plano Museólogo do Museu Histórico Bruno Born, e compreenderá: a) Reuniões técnicas; b) Diagnóstico global; c) Confeção do Plano Museólogo e; d) Apresentação e entrega do Plano Museólogo.

Os recursos também serão empregados na criação do Museu Virtual Bruno Born, que objetiva tornar público, acervo de imagens, sons e textos que constituem a memória de Lajeado, digitalizando e disponibilizando em plataforma eletrônica em torno de mil peças que compõem o acervo do museu, assim como os documentos e fotos mais relevantes do Acervo Histórico Municipal.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.